



Disponibilizado no D.E.: 18/03/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo

Rua Coronel Chicuta, 310 - Bairro: Centro - CEP: 99010050 - Fone: (54)3046-9100 - Email:
frpasfundojre1vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5024546-72.2024.8.21.0021/RS

AUTOR: THAIS DE CAMPOS AUSANI EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: MAIQUEL JAISON AUSANI EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: JMA PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: FRANCIELI GAI DIAS EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: AUSANI RURAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: JACSON VOLNEI AUSANI EM RECUPERACAO JUDICIAL

Local: Passo Fundo

Data: 17/03/2025

EDITAL Nº 10078685956

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores

Prazo do Edital: 15 dias

Objeto: Convocação dos Credores para Participação na Assembleia Geral de Credores

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES OBJETO: Convocação dos credores da recuperação judicial de AUSANI RURAL LTDA. (46.266.142/0001-04); FRANCIELI GAI DIAS (56.099.279/0001-67); JMA PARTICIPAÇÕES LTDA. (41.450.037/0001-07); MAIQUEL JAISON AUSANI (56.061.488/0001-11); THAIS DE CAMPOS AUSANI (56.099.227/0001-90) E JACSON VOLNEI AUSANI (56.061.323/0001-40) para participarem da assembleia geral de credores, nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005. ORDEM DO DIA: a) instalação da assembleia geral de credores; b) designação de 1 (um/uma) secretário(a) por escolha da administradora judicial, dentre os credores presentes; c) aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial. **1ª CONVOCAÇÃO: Data: 22/05/2025 Hora: 10:00 horas** (Brasília, DF, GMT-3) Local: virtual. **2ª CONVOCAÇÃO: Data: 29/05/2025 Hora: 10:00 horas** (Brasília, DF, GMT-3) Local: virtual. CREDENCIAMENTO: os credores deverão estar cientes da imprescindibilidade de cadastramento prévio, em até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data designada, no site <https://www.administradorjudicial.adv.br/agc>, para garantia dos direitos de fala e voto. Devidamente cadastrados, os credores receberão no dia anterior à realização da solenidade 2 (dois) e-mails para acesso à plataforma virtual, um com link e token para ingresso e outro com login e senha para confirmação de presença e votação, sendo possível a entrada na sala virtual apenas com a chave de acesso fornecida pela administração judicial. As credenciais são pessoais e intransferíveis, e não devem, em hipótese alguma, ser compartilhadas com terceiros, sob pena de responsabilização nas esferas cabíveis. Os credores e/ou respectivos procuradores deverão estar cientes de que eventual necessidade de complementação do cadastro não solucionada no prazo concedido pela administração judicial implicará no indeferimento do pedido de participação no conclave. A lista de presença é encerrada na assembleia de instalação, nos termos do art. 37, parágrafo 3º, da Lei n. 11.101/2005. Todo o ato assemblear será gravado, e o vídeo estará disponível no

5024546-72.2024.8.21.0021

10078685956.V6



Disponibilizado no D.E.: 18/03/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo

portal eletrônico da administração judicial e nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista da presença do conclave interrompido. OBERVAÇÕES: restam cientes os credores/interessados de que: 1) Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial nos autos eletrônicos, junto ao site da administradora judicial (https://www.administradorjudicial.adv.br/processo/recuperacoesjudiciais__ausanirural-ltda) ou diretamente com a profissional pelo telefone (51) 0800 150 1111 WhatsApp (51) 99871-1170 e e-mail contato@administradorjudicial.adv.br ; 2) O credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento; 3) Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, sendo que, para exercer tal prerrogativa o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. 4) A assembleia será presidida pelo administrador judicial. Conforme disposição do art. 37, parágrafo 2º, da Lei n. 11.101/2005, a assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número; 5) Os votos de abstenção não serão computados ao final; 6) Este edital será publicado em Órgão Oficial Eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico da administração judicial (www.administradorjudicial.adv.br) a teor do caput do art. 36 da Lei n. 11.101/2005, bem como será fixada cópia na sede da empresa, no sentido de veiculação abrangente do edital, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 36 da Lei n. 11.101/2005. Como estes autos tramitam em meio eletrônico, eles poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br/novo/>). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma vez, na forma da lei. Passo Fundo (RS), 17 de março de 2025. Juiz: João Marcelo Barbiero de Vargas.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARCELO BARBIERO DE VARGAS, Juiz de Direito**, em 17/03/2025, às 14:06:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10078685956v6** e o código CRC **63debe42**.

5024546-72.2024.8.21.0021

10078685956.V6